



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 057 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.

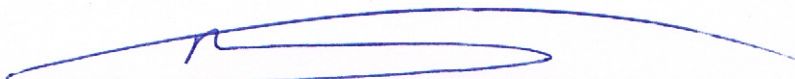
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$672.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JUNHO DE 2016.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	640.000,00
TOTAL		672.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	15	550.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo	15	40.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.17.512.0011.1.408-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00
20.16.17.512.0011.1.315-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00
20.16.17.512.0011.1.411-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15	50.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.2.081-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.181.0017.2.133-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
TOTAL		672.000,00